



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES), CONFORME SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ATENÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, no período de 12 (doze) meses.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2020

A Secretária Municipal de Saúde, em face da necessidade de *contratação de empresa especializada para fornecimento de Fórmulas Alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde o de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses*, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade de atender às demandas de pacientes atendidos pela Secretaria no uso contínuo desses produtos. Haja vista, que as práticas alimentares adotadas nos primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento sadio do indivíduo, além de ser um momento importante na formação dos hábitos alimentares. Os dois primeiros anos de vida são marcados por crescimento acelerado e desenvolvimento de habilidades para receber, mastigar e digerir outros alimentos. O Ministério da Saúde em seu caderno de atenção básica da Saúde em 2015 preconiza que o aleitamento materno seja exclusivo até os seis meses de vida, oferecendo inúmeras vantagens para o lactente, satisfazendo as necessidades do lactente e a apresentando proporções adequadas de proteínas. Quando se há necessidade impossibilidade de se realizar aleitamento materno sugere-se o uso de fórmulas lácteas infantis, que possui quantidades de macro e micronutrientes que atendem as necessidades nutricionais dos lactentes, como também pode prevenir o aparecimento de doenças relacionadas aos excessos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

ou deficiências de nutrientes. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo as fórmulas alimentares, este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente Procedimento Licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade de Pregão Eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço por item, garantindo a escolha da melhor proposta.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complemento alimentares), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – PA, para o exercício de 2021. Assim sendo, passamos a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, o objeto são necessários/básicos dentro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

setores, pois em sua maioria são utilizados para dar agilidade aos processos administrativos dentro das unidades, a aquisição dos mesmos é fundamental para o cumprimento de sua finalidade, eficiência, continuidade e economia.

Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência pela Coordenação de Assistência Farmacêutica que justificou que o material servirá para atender as incumbências realizadas pela mesma, mas especificamente suprir as necessidades mais específicas do lactente. Onde os serviços ofertados pela Secretaria de Saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, as fórmulas nutricionais especiais gerenciadas pela SMS serão disponibilizadas a usuários do SUS, conforme preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS. Em virtude disso, torna-se necessária a aquisição das fórmulas alimentares uma vez que Secretaria Municipal de Saúde não dispõe do objeto citado. A contratação se dá em função dos serviços serem de natureza continuada e necessária, proporcionando as condições adequadas para a sobrevivência e desenvolvimento sadio do indivíduo, com isto elevando os níveis de satisfação, motivação e nutrição infantil.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre a quantidade estimada para o fornecimento, a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal faz uso do método do último período como forma de prever as demandas para a referida aquisição do objeto, com a finalidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. Em tal método, o consumo médio mensal é resultado da média aritmética do consumo nos últimos 12 meses. O método utilizado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda à utilização de uma margem de segurança do fornecimento, para evitar a falta dos produtos de suplementação alimentar considerado essencial a grande parte da população carente que não possui condições financeiras de arcar com o custo dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

Ainda sobre as justificativas para os quantitativos constante no Termo de Referência, além de utilizar como base a quantidade estimada no processo licitatório do exercício anterior, cujo objeto refere-se à *fornecimento* de Fórmulas Alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares) garantindo aos cidadãos o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O acesso será mais ágil, atendendo a igualitariamente a demanda de sua clientela, não importando a renda familiar ou posição social, conforme preconiza o SUS.

É importante observar, que a empresa contratada deverá realizar o fornecimento obedecendo a cronograma da Assistência Farmacêutica, será solicitada mediante Nota de Empenho a ser enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa, ou protocolada diretamente na sede da contratada.

Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração Pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas, levando-se em conta a capacidade de armazenamento dos depósitos, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de estocagem. O mesmo possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ 07.918.201/0001-11

DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas de preços de mercado em relação aos serviços a serem contratados e houve pesquisa realizada junto ao Banco de Preços para subsidiar o processo licitatório, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 956.557,56 (Novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada preço para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade da abertura de processo licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas alimentares, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 05 de abril de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 018/21.